Diário Oficial da União – Nº 93 – Seção 1 – p. 99 a 103

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 94, DE 15 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do MPU;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os custos operacionais no âmbito do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO, ainda, que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implementação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância, resolve:

Art. 1º As atividades dos servidores do Ministério Público Militar - MPM podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria e na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Inicialmente, as unidades que participarão do teletrabalho, no âmbito do Ministério Público Militar, serão as seguintes:

I - Câmara de Coordenação e Revisão;

II - Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo;

III - Plan-Assiste.

§ 1º Excepcionalmente, de forma fundamentada, outras unidades poderão ser admitidas no regime de teletrabalho.

§ 2º No prazo de um ano da implementação, a Comissão de Gestão do Teletrabalho a que se refere o artigo 8º desta Portaria, deverá submeter ao Procurador-Geral de Justiça Militar relatório conclusivo, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

Art. 3º A participação no regime de teletrabalho dependerá de pedido do servidor interessado, mediante à anuência do respectivo membro, em caso de gabinete ou Procuradoria de Justiça Militar ou unidade equivalente, e nas demais unidades, da chefia do Departamento ou unidade equivalente, após manifestação da chefia imediata do servidor.

§ 1º A implementação do regime de teletrabalho em cada unidade macro (Procuradoria-Geral de Justiça Militar e Procuradorias de Justiça Militar) dependerá da manifestação favorável da Comissão de Gestão do Teletrabalho quanto à viabilidade técnica, em especial, quanto ao acesso remoto aos sistemas corporativos do Ministério Público Militar.

§ 2º O controle da conformidade da adesão e da prestação dos servidores no regime de teletrabalho cabe ao Procurador ou ao chefe do Departamento, ou unidade equivalente, e à chefia imediata, de acordo com as competências definidas na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º O servidor interessado em aderir ao teletrabalho deverá preencher requerimento próprio e encaminhá-lo à chefia imediata, conforme Instrução Normativa a ser expedida pela Comissão de Gestão do Teletrabalho.

§ 1º Caberá ao Procurador ou ao chefe do Departamento, ou unidade equivalente, decidir sobre:

I - seleção dos participantes do teletrabalho entre os servidores interessados, levando em consideração as atividades da unidade e os critérios de prioridade, nos termos da Instrução Normativa a ser expedida pela Comissão de Gestão do Teletrabalho;

II - rodízio entre os servidores, sempre que o número de vagas for menor que o número de selecionados.

§ 2º A chefia imediata indicará ao Procurador ou ao chefe do Departamento ou unidade equivalente, para análise e aprovação, a relação dos servidores indicados para participar do teletrabalho.

Art. 5º São deveres da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

II - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - encaminhar relatório trimestral ao Procurador ou ao chefe do Departamento, ou unidade equivalente, com a relação de servidores, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem assim os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 6º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

§1º A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho será 15% (quinze por cento) superior à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades nas dependências do MPM.

§2º O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

Art. 7º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Parágrafo único. As chefias imediatas das unidades deverão encaminhar relatório trimestral ao gestor da unidade macro com a relação dos servidores, as dificuldades verificadas, os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 8º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será constituída pelos seguintes membro e servidores:

I - ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO, Promotora de Justiça Militar e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar;

II - JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO RODRIGUES, Assessor Jurídico Chefe do DGP;

III - ABEL DA COSTA VALE NETO, Coordenador Administrativo do Plan-Assiste;

IV - MÁRCIO DE MOURA PEREIRA, Chefe da Seção Psicossocial e de Programas de Saúde.

§ 1º A coordenação da Comissão será da Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar.

§ 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho reunir-se-á trimestralmente e as sessões serão organizadas e secretariadas na forma deliberada pela Coordenadora.

§ 3º A Comissão, sempre que entender necessário, poderá convocar outros servidores para auxiliar nos trabalhos.

§ 4º Cabe ao Departamento de Administração prestar apoio operacional direto às reuniões.

Art. 9º. Os gestores das unidades participantes deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Art. 10. A Comissão de Gestão do Teletrabalho deverá:

I - a cada dois anos, fazer avaliação técnica sobre o proveito da adoção do teletrabalho para a Administração, com justificativa, a ser enviada para a Secretaria Geral do MPU, quanto à conveniência de continuidade de adoção desse regime de trabalho;

II - avaliar o teletrabalho, após o prazo máximo de 1 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

Parágrafo Único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho expedirá Instrução Normativa com orientações referentes à implantação do novo regime.

Art. 11. As situações omissas e as dúvidas serão dirimidas pelo Diretor-Geral da Secretaria do MPM, podendo ser ouvida a Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

DECISÃO DE 11 DE MAIO DE 2017

NOTÍCIA DE FATO 38-20.2017.1105

EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA. USO DE VIATURA COM FINALIDADE SUPOSTAMENTE PARTICULAR. AUSÊNCIA DE COMPORTAMENTO CRIMINOSO. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA. AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de uso de viatura com finalidade supostamente particular. Comparecimento do oficial-general em audiência judicial relativa a ação movida por militar. Ausência de comportamento delituoso a ser apurado. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 429ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dr. Alexandre Concesi (Membro) e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplente). Aberta a Reunião às 10h30.

Ofício nº 049/2017/PJM/POA/RS - A Câmara de Coordenação e Revisão considera que o assunto deve ser debatido e decidido pelo Colégio da Unidade, se os Membros assim entenderem, conforme previsto na Resolução Nº 89 do Conselho Superior do MPM. A CCR/MPM entende, como referido pelo Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico, que a manifestação por ele endereçada à Procuradoria de Porto Alegre é, como aliás reconhecido pelo próprio, de cunho eminentemente pessoal, razão pela qual esse órgão entende, que não é o caso de unificar, ainda, o entendimento sobre a matéria levando em conta, igualmente, que outros ofícios não suscitaram a questão.

Despacho nº 170 GAB-PGJM/MPM - A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou no sentido de entender que o Ofício encaminhado pela Douta Juíza Auditora Corregedora Telma Angelica Figueiredo é para mera ciência deste Ministério Público Militar tendo em vista que a própria oficiante informou já ter orientado os magistrados como devem proceder nos casos da espécie. Esta CCR/MPM entendeu que a matéria diz respeito à magistratura militar, uma vez que lá são autuados os IPMs. Decidiu que a melhor providência a ser adotada é dar ciência do Ofício da Juíza Auditora Corregedora aos membros do Parquet. Considerando que o Ofício em questão foi dirigido ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça Militar, a CCR entende que o Ofício de ciência deve ser expedido pelo Gabinete do PGJM, razão pela qual encaminha os autos a S.Exa.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000034-49.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE FATOS GENÉRICOS ENVOLVENDO ASPIRANTES VETERANOS E CALOUROS DA ESCOLA NAVAL. Fatos genéricos. Impossibilidade de persecução penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000199-42.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. NOTÍCIA ANÔNIMA. ÓBITO DE GRADUADO CUMPRINDO PENA NO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.
Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a narrativa aposta em notícia anônima, segundo a qual graduado que cumpria pena no 1º Batalhão de Polícia do Exército foi a óbito em decorrência de torturas e maus-tratos supostamente praticados naquela Organização Militar. O vasto acervo probatório produzido e acostado aos autos desconstitui a veracidade das alegações do noticiante apócrifo. Morte decorrente do agravamento das comorbidades preexistentes e de hábitos prejudiciais à saúde do *de cujus*. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-97.2016.1303.
Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AQUISIÇÃO COM SOBREPREÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES POR HOSPITAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO ÂMBITO DA 3ª AUDITORIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA JUNTO À EMPRESA MICROVIEW.
Apurou-se que inexistiram contratos destes hospitais com a empresa mencionada. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-38.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MATÉRIA JORNALÍSTICA. ALUNO DO ITA QUE TERIA SE APRESENTADO EM TRAJES FEMININOS E COM DIZERES DEPRECIATIVOS ÀQUELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DURANTE SOLENIDADE DE FORMATURA. A conduta, embora desrespeitosa e inusitada, não possui contornos criminais. Manifestação amparada pelo direito constitucional de liberdade de expressão. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000071-49.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO SOBRE INVASÃO DE TERRENO ONDE ESTÃO AS INSTALAÇÕES

NAVAIS NA REGIÃO DE DUQUE DE CAXIAS. BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI. Matéria judicializada. Demanda reintegratória ajuizada pela união. Inexistência de conduta omissiva por parte do Comandante. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000042-03.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PERSEGUIÇÃO A 2º SARGENTO PELO COMANDANTE DO 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Inexistência de indícios de crime militar. Regularidade dos atos administrativos praticados pelo Comandante. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-03.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REGISTRO EFETUADO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM POR MILITAR LICENCIADO DO SERVIÇO ATIVO, ACERCA DO NÃO RECEBIMENTO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO POR TER SERVIDO COMO OFICIAL TEMPORÁRIO, DURANTE 8 ANOS, NA BASE NAVAL DE ARATU. Informações da autoridade militar. Solução administrativa. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000051-89.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO EM SINDICÂNCIA INSTAURADA CONTRA O REPRESENTANTE. COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR. Concessão e interrupção de licença para tratamento de saúde de pessoa da família regulares. Falta de requisitos para permanência da licença. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000056-23.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA EM NOME DE 3º SGT QUE SE APOSENTOU NÃO TENDO SIDO INSTITUÍDO NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PARA TERCEIROS EM SEU NOME. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-36.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO ENVIADA AO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM ACERCA DE SUPOSTO INDEFERIMENTO INDEVIDO, PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE PLEITOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE ARMAS E DE MUNIÇÕES, FORMULADOS POR CAÇADORES. Informações prestadas pela autoridade militar. Revisão das exigências e reanálise dos processos. Perda do objeto. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 00000066-33.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ELETRICISTAS DA FAB, BEM COMO QUESTÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A SUSPENSÃO DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM QUARTÉIS DA FAB. Fatos sem repercussão penal. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-69.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DEMORA INDEVIDA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA. ARQUIVAMENTO. Informações prestadas pela autoridade militar demonstram o atendimento do pleito do noticiante. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 000000078-37.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PORTE DE ARMA DE FOGO POR DETENTOR DE PROBLEMA PSIQUIÁTRICO. Fato irrelevante para o Justiça Militar da União. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de 0000058-56.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À OUVIDORIA DO MPM, ACERCA DE SUPOSTO LABOR EXCESSIVO NO ÂMBITO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA - CIAB.

Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de elementos mínimos da verossimilhança das alegações e de indícios de materialidade delitiva. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000242-42.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO SOBRE APOSENTADORIA DE SUBOFICIAL FUZILEIRO NAVAL SEM O RECEBIMENTO DOS DIREITOS PECUNIÁRIOS DEVIDOS. A administração militar informou a efetivação do crédito em dezembro de 2016. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000075-77.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Supostas dificuldades para a instauração de processos relativos ao exercício das atividades de caçador, atirador e colecionador. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000086-47.2016.1000.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO INDEFERIMENTO INDEVIDO A REQUERIMENTO DE APOSTILAMENTO DA ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE TIRO, FORMULADO POR CIVIL JUNTO AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-76.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR RELATO DE CIDADÃO QUE QUESTIONA O PROCEDIMENTO ADOTADO PELO SFPC DA 3ª REGIÃO MILITAR PARA A ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMA DO SIGMA PARA O SINARM. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-78.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR RELATO DA PRÁTICA DE SUPOSTAS OFENSAS VERBAIS POR OFICIAL CONTRA PRAÇA. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios de crime militar. Questão solucionada na esfera disciplinar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo 0000027-71.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de auto de prisão em flagrante na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Administrativo 0000039-68.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação da prisão de civil pela suposta prática dos crimes de ameaça e desacato contra militares que estavam em função de controle de tráfego em frente ao 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Procedimento sem máculas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Administrativo 0000066-03.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DO 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA. Deserção praticada por militar. Apresentação voluntária. Ausência de ilegalidade na ação da autoridade da PJM. Fato objeto de IPD em trâmite na 1ª Auditoria da 1ª CJM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Administrativo 0000046-16.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Homologase o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de auto de prisão em flagrante na ausência de irregularidade.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Procedimento Administrativo 0000076-98.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PRISÃO DE DESERTOR. COMUNICAÇÃO AO *PARQUET* CASTRENSE. IPD JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. Procedimento instaurado a partir de ofício encaminhado pelo Diretor do Presídio da Marinha à PJM Rio de Janeiro, por meio do qual é comunicado o recolhimento de desertor àquela unidade prisional militar. IPD distribuída à 4a Auditoria da 1a CJM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Administrativo 0000058-10.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO. Deserção praticada por militar. Apresentação voluntária. Ausência de ilegalidade na ação da autoridade da PJM. Fato objeto de IPD em trâmite na 1ª Auditoria da 1ª CJM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Procedimento Administrativo 000061-54.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Homologase o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de auto de prisão em flagrante na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Procedimento Administrativo 0000050-14.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil pela prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 299 e 301 do CPM. Regularidade do procedimento. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Procedimento Administrativo 0000049-63.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DA BASE AÉREA DOS AFONSOS. Deserção praticada por militar. Apresentação voluntária. Ausência de ilegalidade na ação da autoridade da PJM. Fato objeto de IPD em trâmite na 3ª Auditoria da 1ª CJM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Procedimento Administrativo 0000079-45.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. APF. FURTO PRATICADO POR MILITAR CONTRA COLEGA DE FARDA. LOCAL SOB A ADMINISTRAÇÃO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército Brasileiro, por furto de um celular e um carregador de outro militar do 21º Grupo de Artilharia de Campanha. Regularidade do procedimento. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Procedimento Administrativo 0000017-73.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. Comunicação encaminhada pelo Comandante do 3º Batalhão de Polícia do Exército ao *Parquet* Castrense acerca da prisão de desertor. IPD regularmente instruída e judicializada. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Procedimento Administrativo 0000083-46.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. APF. LESÃO CORPORAL. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. Comunicação de prisão em flagrante de recruta da Aeronáutica, por ter agredido fisicamente outro recruta, durante instrução militar. Regularidade do procedimento. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Procedimento Administrativo 0000289-67.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. PROCEDIMENTO REGULAR. ARQUIVAMENTO. Comunicação

ao *Parquet* Castrense, pelo Comandante do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, quanto à prisão de desertor. Procedimento sem máculas. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Procedimento Administrativo 0000298-14.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação encaminhada pelo Comandante da Base Aérea dos Afonsos ao *Parquet* Castrense acerca da lavratura de Instrução Provisória de Deserção. IPD regularmente instruída e judicializada. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000025-15.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 47º BATALHÃO DE INFANTARIA. COXIM/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e existência de normas internas sobre o funcionamento e a utilização do xadrez. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000024-64.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA. PRONUNCIAMENTO NA ORIGEM INCONCLUSO. Necessidade de manifestação expressa de arquivamento. Pelo retorno dos autos à origem para a devida manifestação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o retorno dos autos à origem para a manifestação expressa do arquivamento.

1.36. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000012-24.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA. SÃO GABRIEL/RS. Atividade extrajudicial da PJM em Bagé/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

1.37. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000028-98.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO. LAGES/SC. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e observância das normas constitucionais e legais relativas ao tratamento a ser conferido aos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000000026-63.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA. PRONUNCIAMENTO NA ORIGEM INCONCLUSO. Necessidade de manifestação expressa de arquivamento. Pelo retorno dos autos à origem para a devida manifestação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o retorno dos autos à origem para a manifestação expressa do arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000024-27.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 2º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE. BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS. Atividade extrajudicial da PJM São Paulo. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

1.40. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000029-13.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA. CÁCERES/MT. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações

carcerárias adequadas e existência de normas internas sobre o funcionamento e a utilização do xadrez. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000008-26.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 10º BATALHÃO LOGÍSTICO. ALEGRETE/RS. Atividade extrajudicial da PJM em Bagé/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

1.42. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000036-94.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e observância das normas constitucionais e legais relativas ao tratamento a ser conferido aos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000065- 55.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 57º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO. RIO DE JANEIRO. Atividade extrajudicial da PJM Rio de Janeiro. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação dos estabelecimentos prisionais à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

1.44. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000037-45.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 62º BATALHÃO DE INFANTARIA. JOINVILLE/SC. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e observância das normas constitucionais e legais relativas ao tratamento a ser conferido aos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000002-26.2017.1303.
Origem: PJM Santa Maria- 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. BASE AÉREA DE SANTA MARIA (BASM). 1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC). 29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB). 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES (1º B COM). 4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO (4º RCB). 1ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA (1º CIA E CMB MEC). 2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (2º R C MEC). COUDELARIA DE RINCÃO (COUD RINCÃO). Atividade extrajudicial da PJM Santa Maria/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação dos estabelecimentos prisionais à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

1.46. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000060- 06.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. APF. EXTRAVIO DE MUNIÇÃO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército Brasileiro, por ter extraviado um carregador de Para-fal municiado com vinte cartuchos 7,62mm, conduta que se amolda ao crime previsto no art. 265 do CPM. Regularidade do procedimento. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000013-12.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ. Atividade extrajudicial

da PJM em Fortaleza/CE. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendação do MPM para troca das peças metálicas e em louça para material plástico e envelopamento em alvenaria do vaso sanitário. Aguarda cumprimento. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000018-06.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5. CURITIBA/PR. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e observância das normas constitucionais e legais relativas ao tratamento que deve ser conferido aos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000016-95.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 19º BATALHÃO DE CAÇADORES. SALVADOR/BA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000012-79.2017.1801.
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 15ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. BELÉM/PA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000013-30.2017.1801.
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 10º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. BELÉM/PA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000043-42.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 16º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO. FRANCISCO BELTRÃO/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000022-19.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dra. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. PELOTAS/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000019-69.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. PELOTAS/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000026-26.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO. CAMPINAS/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000021-77.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS. SÃO PAULO/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000015-71.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. QUARAÍ/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000024-18.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. ITAQUI/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000027-65.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. URUGUAIANA/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.60. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000011- 73.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃOMILITAR DO EXÉRCITO. 6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO. ALEGRETE/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.61. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000016-22.2017.1302.
Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. SANTANA DO LIVRAMENTO/RS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.62. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000014-96.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. SALVADOR/BA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.63. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000006-82.2017.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. SANTARÉM/PA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.64. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000032-96.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO. PORTO UNIÃO/SC. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.65. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000018-73.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO. BRASÍLIA/DF. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.66. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000070- 04.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.

1.67. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000071- 52.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.

1.68. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000020-72.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - 58º BIMTz. Atividade extrajudicial da PJM Brasília. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação dos estabelecimentos prisionais à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.69. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-32.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA CONDUTA OMISSIVA NO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR. Alegação de demora na conclusão de processos junto à SFPC/2. Ausência de indícios de crime militar. Matéria administrativa. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 11h45. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 93 – Seção 2 – p. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar KLEBER SANTANA DOS SANTOS, Militar requisitado do Comando da Marinha, matrícula nº 1641-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70248), da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em decorrência da dispensa do Servidor HUGO ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 365-4, ocorrida em 16 de agosto de 2016.

GILBERTO BARROS SANTOS

Diário Oficial da União – Nº 93 – Seção 3 – p. 128 e 129

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2017

Termo de Credenciamento nº 191/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a IS'3 SAÚDE, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos e paramédicos. Processo: 1.14.000.000968/2016-61. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000064, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000118, de 02/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE0000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ILANA SENA MARQUES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2017

Termo de Credenciamento nº 192/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CLÍNICA DE OLHOS LUIZ MAGALHÃES. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.14.000.003048/2016-02. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000064, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000118, de 02/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE0000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado LUIZ FERNANDO CAMPOS MAGALHÃES e PAULO VINICIUS CARVALHO SENA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2017

Termo de Credenciamento nº 216/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CERMEN MEDICINA NUCLEAR SS LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.000346/2017-30. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2022. Assinatura pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Luiz Carlos Woellner.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2017

Termo de Credenciamento nº 217/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e RADIOCLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.000359/2017-17. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2022. Assinatura pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Maurício Herman Hertz.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2017

Termo de Credenciamento nº 067/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e PHYSIOMET CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia. Processo: 1.29.000.002869/2016-91. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2016NE000253, de 28/01/2016. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2021. Assinatura: pelo Credenciante, RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUZA e MARIELE LUIZE ARNDT, pelo Credenciado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 504/2013

Credenciários: União Federal por intermédio do Ministério Público da União e a POLICLÍNICA DO CANELA LTDA- Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data e Assinatura: 03/05/2017. Assinatura: Marcius Correia Lima pelo Credenciante e Janete Ana Ribeiro Vaz, pelo Credenciado. Processo nº 1.14.000.000379/2014-11.

Diário Oficial da União – Nº 93 – Seção 3 – p. 131

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Pontífica Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 12/05/2017 a 13/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Arlindo Corrent, Assessor, pela PUC/RS.

Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Falculdades Integradas do Brasil - UNIBRASIL. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 07/05/2017 a 06/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Sérgio Ferraz de Lima, Reitor, pela UNIBRASIL.